

PORTARIA Nº. 019/2022/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021, artigo 3º, I;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 4.261/2021 de 08/04/2021, artigo 3º, III;


Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o beneficiário *Irací Antônio de Souza* tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, II, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal 3.503/2009 e art. 3º, da Lei Municipal 2309/92, bem como no teor do processo 1046/2022/IPRECOR;

RESOLVE:

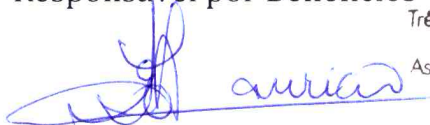
Art. 1º - CONCEDER o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício** e com efeitos retroativos a data do óbito a **Irací Antônio de Souza**, CPF ***.446.886-**, dependente legal do(a) Sr(a). *Eliane da Penha Rodrigues de Souza*, matrícula 1710, ex-servidor(a) que ocupava o cargo de Agente de Serviços Públicos, falecido(a) em **21/03/2022**, no percentual de 100% (cem por cento), com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

Três Corações, 30 de março de 2022


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.
Três Corações/MG, 30 de março de 2022

Assintura _____


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente